

8-8-98

PARECER 1094/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 257/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos dos artigos 5º, "g" e 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis hoje ocupados, em comodato, pela Sociedade Espírita "Anália Franco".

Segundo a justificativa, o proprietário está requerendo a devolução dos imóveis, colocando em risco o prosseguimento das atividades filantrópicas ali desenvolvidas.

O Executivo realizou vistoria no local e constatou que a Sociedade atende a população às 5ªs feiras, no horário da noite, e aos sábados, durante o dia e que realiza distribuição de leite, doação de cesta básica, medicamentos e roupas para famílias carentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de maio de 1998.

Dito Salim - Presidente
José Eduardo Martins Cardozo - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Faria Lima
Natalício Bezerra
Vicente Viscome